



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 181 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre o projeto de implantação de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária - no município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

II – A Portaria GM/MS Nº 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS.

III - A Portaria GM/MS Nº 1402, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

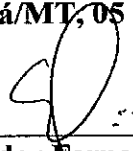
IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do Peixoto Nº 005, de 29 de maio de 2012, referente ao projeto de implantação de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária no município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, proposta Nº 13817611000/1120-03, por meio de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

